

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Zona Central	Pensar em medidas de incentivo ao comércio na região central	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	PREVER MEDIDAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO NA REGIÃO CENTRAL	Zona Central	Um dos objetivos do Plano Diretor é fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegra Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos. Art. 4º XVII - fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegra Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos; Esta medida, atrelada ao Programa da Economia Criativa, estabelecem uma diversidade de usos para a região central, sobretudo aqueles compatíveis com habitação. Os usos permitidos na Zona Central estão descritos no Anexo IX da Lei de Uso e Ocupação do Solo, acessível pelo seguinte link: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/SEDURB/luos-anexo_ix_categorias_de_uso_comparativa_2018_x_publicada.pdf
Zona Central	Dentre os objetivos/diretrizes desenvolvimento econômico com inclusão, mas utiliza o termo "competitividade" dentro da Região Baixada Santista, essa postura não fomentaria a centralização desigual de empregos e desenvolvimento em Santos em detrimento das demais cidades da região? E por consequência estimulando a demanda por moradia dos trabalhadores e as ocupações irregulares no município?	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	EQUALIZAR OPORTUNIDADES DE EMPREGO NA RMBS, PARA EVITAR DEMANDA POR HABITAÇÃO E OCUPAÇÕES IRREGULARES NO	Zona Central	No Capítulo VII Do Desenvolvimento Econômico, os objetivos estabelecidos no Art. 182 incorporaram a proposta: VI – adotar ações para fortalecer a participação da Região Metropolitana da Baixada Santista na economia nacional, com apoio à gestão conjunta com os governos federal e estadual para aprovação de novos empreendimentos e atração de oportunidades regionais; VII – articular com municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista a dinamização e integração da economia regional, por meio da atuação em consórcios de municípios para viabilização de projetos que visem o desenvolvimento regional;
Área Continental	Pede implantação de espaços de lazer no bairro, como parques e equipamentos com atividades voltadas principalmente aos jovens, que não possuem opções de lazer no local	EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, ESPAÇO DE LAZER E PARQUES NA ÁREA CONTINENTAL	Área Continental	O Plano diretor vai ao encontro da proposta em sua Seção I - da Inclusão Social: Art. 10. É pressuposto das políticas sociais do Município a integração de programas e projetos específicos como forma de potencializar seus efeitos positivos, particularmente no que tange à inclusão social e à diminuição das desigualdades. Parágrafo único. Para implantação de novos equipamentos públicos deverá ser previamente apresentado o projeto e consultada a população afetada pela sua instalação, a ser regulamentado pelos planos setoriais. Art. 11. A distribuição de equipamentos e serviços sociais deve respeitar as necessidades regionais e as prioridades definidas a partir da demanda, privilegiando as áreas de urbanização precária, com atenção para as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e demais áreas com população em situação de vulnerabilidade social.
	Solicita ações de divulgação das informações relacionadas ao cadastro habitacional do município. Observa que atendimento das pessoas na lista de espera deve ser realizado por cronologia, visto que às vezes pessoas inscritas no cadastro há mais tempo acabam sendo atendidas depois de pessoas cadastradas mais recentemente;	HABITAÇÃO	GARANTIR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO CADASTRO HABITACIONAL POR CRONOLOGIA		Inclusão da proposta Seção I - da Inclusão Social: Art.12, inciso XIII - garantia da inclusão no cadastro único municipal das populações em situação de vulnerabilidade social, das populações tradicionais, de baixa renda e daquelas não incluídas no mercado formal.
Zona Leste	Questionou se as ASS terão como foco habitação popular, e porque se pretende o adensamento nessas áreas;	HABITAÇÃO	PRIORIZAR A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NAS ÁREAS DE ADENSAMENTO SUSTENTÁVEL	Zona Leste	A proposta é contemplada no Art. 26. A delimitação das zonas de uso e ocupação do solo deve garantir a criação de áreas específicas em que será estimulado o adensamento sustentável, junto aos eixos dos sistemas de transportes de média capacidade de carregamento, com incentivos para a produção de Habitação de Interesse Social – HIS e de Habitação de Mercado Popular – HMP, por meio de tipologias plurihabitacionais verticais.
Zona Leste	Pedi maiores esclarecimentos sobre os fundos e recursos voltados a habitação;	HABITAÇÃO	PREVER RECURSOS PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Zona Leste	A questão da habitação foi incorporada na minuta do Plano Diretor como objetivo geral e específico, de modo que seja ainda mais efetivamente como política urbana prioritária. Alguns mecanismos estão previstos para aumentar a produção e oferta, e, consequentemente, diminuir o custo das unidades habitacionais, tais como a aplicação do instrumento do consórcio imobiliário que consiste em viabilizar planos de urbanização, de regularização fundiária ou de reforma, conservação ou construção de edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Executivo municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas, ficando as demais unidades incorporadas ao patrimônio público e sendo comercializadas somente para demanda de Habitação de Interesse Social e de Mercado Popular. Este instrumento passa ter prazo de 180 dias para ser regulamentado e publicado. Além disso, o instrumento de arrecadação de imóveis abandonados, que passam à propriedade do Município em razão de abandono, deverá ser empregado em programas de Habitação de Interesse Social – HIS, de regularização fundiária ou de quaisquer outras finalidades urbanísticas, preferencialmente para a implantação de equipamentos públicos. Um outro instrumento, da Outorga Onerosa do Direito de Construir, define que 50% do valor arrecadado deve ser destinado ao Fundo De urbanização e os outros 50% ao Fundo de Habitação, com destinação exclusiva a produção de HIS.

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Zona dos Morros	Muitas áreas de ZEIS desmarcadas ou vendidas por falta de ação do poder público quanto a implementação de unidades habitacionais nestes locais;	HABITAÇÃO	PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ÁREAS DE ZEIS, EVITANDO A DESMARCAÇÃO OU VENDA DESTAS ÁREAS POR FALTA DE AÇÃO DO PODER PÚBLICO	Zona dos Morros	Já existem áreas voltadas exclusivamente a produção de Habitação de Interesse Social e de Mercado Popular, nas chamadas Zonas Especiais de Interesse Social -ZEIS. Além disso, diversos instrumentos urbanísticos estão sendo incorporados a fim de estimular ainda mais esta produção, ainda que não sejam áreas de ZEIS, tais como a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, a arrecadação de Imóveis Abandonados e o Consórcio Imobiliário.
Zona dos Morros	Sugere sejam propostas alternativas à construção padrão de casas em alvenaria nos morros, a fim de possibilitar unidades habitacionais mais leves e que ocasionem menos danos nos casos de desabamento;	HABITAÇÃO	PROPOR ALTERNATIVAS À CONSTRUÇÃO PADRÃO DE CASAS EM ALVENARIA NOS MORROS COM UNIDADES MAIS LEVES E QUE OCASIONEM MENOS DANOS EM CASO DE DESABAMENTO	Zona dos Morros	A produção imobiliária no município foi identificada no trabalho disponível no diagnóstico que está no site do Renova Santos, intitulados "Perfil da Produção Imobiliária de Santos" e "Dinâmica Imobiliária". As tipologias que custam mais que 900mil reais foram as que tiveram maior VGV - Valor Geral de Venda. Para construção de tipologias mais baratas, e, portanto, com menor VGV, vários dispositivos podem ser adotados. O município conta hoje com desobrigação de vagas para automóveis nas Áreas de Adensamento Sustentável, praticamente em quase toda Macrozona Centro e a minuta propõe também nas Zonas Especiais de Interesse Social. A minuta do Plano Diretor incorpora a Política de Habitação em seus objetivos gerais e específicos e a obrigatoriedade de regulamentação em até 1 ano do Programa de Assistência Técnica, que prevê o acompanhamento de profissionais em projetos e obras para pessoas com renda até 3 salários mínimos, criando mais acesso a esse serviço e a possibilidade de se implementarem novas soluções habitacionais. Para além dessa propositura foram incluídas novas diretrizes para a Política Habitacional: Art. 138 inciso IX - estimular a diversidade de soluções arquitetônicas e urbanísticas nos projetos habitacionais, tendo em vista as características diferenciadas de suas demandas e as condicionantes do meio físico
Zona Central	HMPs não atendem a demanda da população mais carente	HABITAÇÃO	PRIORIZAR A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, VISTO QUE AS UNIDADES HMP NÃO ATENDEM À DEMANDA DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE	Zona Central	A questão da habitação passa a ser incorporada nos objetivos gerais e específicos do Plano Diretor. Para além dessa propositura foram incluídas novas diretrizes para a Política Habitacional: Art. 138, inciso I – implantar programa de incentivos para a produção de habitação de interesse social e mercado popular (HIS e HMP) no setor privado; IV - priorizar o atendimento da população com faixa de renda que se enquadre como Habitação de Interesse Social 1 - HIS 1;V – utilização do instrumento de arrecadação de imóveis com destinação prioritária a provisão habitacional de interesse social;
Zona Central	Medidas para que a as pessoas possam morar perto do trabalho e diminuir os deslocamentos	HABITAÇÃO	PREVER HABITAÇÃO PRÓXIMA AOS PÓLOS DE TRABALHO PARA DIMINUIR DESLOCAMENTOS	Zona Central	A questão da habitação passa a ser incorporada nos objetivos gerais e específicos do Plano Diretor. Para além dessa propositura foram incluídas novas diretrizes para a Política Habitacional: Art. 138, inciso VII - implementar programas habitacionais de interesse social que incluam a locação social na Macrozona Centro, visando a fixação da população de baixa renda residente no local; VIII - promover a implantação de programas de habitação de interesse social em menor escala e de forma distribuída no território do município, visando melhor integração à malha urbana e evitando a sobrecarga da infraestrutura e serviços públicos
Zona Central	Locação social e PPP's deveriam ser previstas no Plano Diretor	HABITAÇÃO	PREVER LOCAÇÃO SOCIAL E PPP NO PLANO DIRETOR	Zona Central	A questão da habitação passa a ser incorporada nos objetivos gerais e específicos do Plano Diretor. Para além dessa propositura foram incluídas novas diretrizes para a Política Habitacional: Art. 138, inciso II – estabelecer programas de financiamento para a construção de imóveis públicos e privados destinados a programas de locação social;
Zona Leste	Cobrou a atualização do Plano Municipal de habitação;	HABITAÇÃO	REVISAR O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Zona Leste	Proposta incorporada: Art. 136, parágrafo 6º Lei específica aprovará o Plano Municipal de Habitação no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data de promulgação desta lei, que deverá ser revisado, regularmente, no prazo máximo de 2 anos após a publicação do Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Zona Leste	Constatou que a revisão prevista para o Plano Municipal de Habitação está atrasada e alguns dados estão defasados em 10 a 20anos	HABITAÇÃO	REVISAR O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Zona Leste	Proposta incorporada: Art. 136, parágrafo 6º Lei específica aprovará o Plano Municipal de Habitação no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data de promulgação desta lei, que deverá ser revisado, regularmente, no prazo máximo de 2 anos após a publicação do Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Zona dos Morros	Solicita sistema de monitoramento para o Plano Municipal de Habitação, bem como atualização do diagnóstico habitacional para embasar a revisão do PMH;	HABITAÇÃO	CRIAR SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Zona dos Morros	Proposta incorporada: Art. 136, parágrafo 7º Deverá ser prevista a criação de sistema de monitoramento do Plano Municipal de Habitação.
	Solicita sistema de monitoramento para o Plano Municipal de Habitação, bem como atualização do diagnóstico habitacional para embasar a revisão do PMH;	HABITAÇÃO	ATUALIZAR O DIAGNÓSTICO HABITACIONAL PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		O diagnóstico foi elaborado para a Revisão do plano Diretor e será complementado no âmbito da revisão do PMH. Link para acesso ao diagnóstico: https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/diagnostico-renovasantos
Zona dos Morros	Questiona porque a regularização das ocupações nas áreas de proteção ambiental é tão difícil, e porque grandes construtoras possuem maior facilidade em aprovar e construir que as demais pessoas;	HABITAÇÃO	CRIAR MECANISMOS PARA FACILITAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Zona dos Morros	A minuta apresentada inclui do Art.136 ao Art. 150 objetivos, diretrizes e ações que visam garantir "O direito à moradia digna e ao meio urbano equilibrado", objetivo incorporado ao Art. 3º do Plano Diretor, que por sua vez traz a temática da habitação como foco do PD.
Zona Central	Outro objetivo é garantir Terra Urbanizada, como estão os processos de regularização fundiária no município e como são feitos?	HABITAÇÃO	GARANTIR TERRA URBANIZADA ATRAVÉS DO AUMENTO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO	Zona Central	A minuta apresentada inclui do Art.136 ao Art. 150 objetivos, diretrizes e ações que visam garantir "O direito à moradia digna e ao meio urbano equilibrado", objetivo incorporado ao Art. 3º do Plano Diretor, que por sua vez traz a temática da habitação como foco do PD.
Zona Central	Outro objetivo é garantir Terra Urbanizada, como estão os processos de regularização fundiária no município e como são feitos?	HABITAÇÃO	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO	Zona Central	A atualização do Plano de Regularização Fundiária passa a ser incorporada como objetivo específico do Plano Diretor e deverá ser descrito o processo de divulgação das informações. Na audiência pública realizada em 23/11 no Caruara, foi previamente agendada uma apresentação sobre o tema para o mês de dezembro no local.
Zona Leste	Manifestou preocupação com possíveis alterações em Lei em às áreas gravadas como ZEIS.	HABITAÇÃO	MANTER ÁREAS GRAVADAS COMO ZEIS NA REVISÃO DA LEI	Zona Leste	Já existem áreas voltadas exclusivamente a produção de Habitação de Interesse Social e de Mercado Popular, nas chamadas Zonas Especiais de Interesse Social -ZEIS. Além disso, diversos instrumentos urbanísticos estão sendo incorporados a fim de estimular ainda mais esta produção, ainda que não sejam áreas de ZEIS, tais como a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, a arrecadação de Imóveis Abandonados e o Consórcio Imobiliário.
Zona dos Morros	Muitas áreas de ZEIS desmarcadas ou vendidas por falta de ação do poder público quanto a implementação de unidades habitacionais nestes locais;	HABITAÇÃO	PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ÁREAS DE ZEIS, EVITANDO A DESMARCAÇÃO OU VENDA DESTAS ÁREAS POR FALTA DE AÇÃO DO PODER PÚBLICO	Zona dos Morros	Já existem áreas voltadas exclusivamente a produção de Habitação de Interesse Social e de Mercado Popular, nas chamadas Zonas Especiais de Interesse Social -ZEIS. Além disso, diversos instrumentos urbanísticos estão sendo incorporados a fim de estimular ainda mais esta produção, ainda que não sejam áreas de ZEIS, tais como a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, a arrecadação de Imóveis Abandonados e o Consórcio Imobiliário.
Zona dos Morros	Prever na legislação maior quantidade de áreas destinadas à habitação (ZEIS);	HABITAÇÃO	AUMENTAR A QUANTIDADE DE ÁREAS DEMARCADAS COMO ZEIS	Zona dos Morros	Já existem áreas voltadas exclusivamente a produção de Habitação de Interesse Social e de Mercado Popular, nas chamadas Zonas Especiais de Interesse Social -ZEIS. Além disso, diversos instrumentos urbanísticos estão sendo incorporados a fim de estimular ainda mais esta produção, ainda que não sejam áreas de ZEIS, tais como a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, a arrecadação de Imóveis Abandonados e o Consórcio Imobiliário.

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Zona dos Morros	A empresa TRANSBRASA, ocupada por uso retroportuário desconforme, localizada no bairro do Jabaquara, causa impacto negativo muito grande na área urbana, e está situada em área de ZEIS. Informa que o tempo de contrato de concessão da empresa está acabando e solicita ação da prefeitura no sentido de evitar sua renovação e consequente permanência desta atividade em local incompatível;	HABITAÇÃO	RETIRAR EMPRESA TRANSBRASA, SITUADA NA ÁREA DA ZEIS 2 - 32 - JABAQUARA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HIS	Zona dos Morros	A área em questão está gravada como Zona Especial de Interesse Social, ou seja, o uso permitido é o habitacional de interesse social. Entretanto, como a empresa está instalada como uso desconforme, a mesma pode estar instalada no local. Contudo, um dispositivo foi inserido na lei quanto ao prazo máximo de permanência destes casos para o limite de permanência de 10 anos para estes casos.
Zona dos Morros	Solicita a aplicação do IPTU Progressivo nos terrenos ociosos da cidade, para utilizar melhor o espaço existente;	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	APLICAR IPTU PROGRESSIVO NOS TERRENOS OCIOSOS DA CIDADE	Zona dos Morros	O Plano Diretor, estabelece e aplica 2 instrumentos federais para tal finalidade. O de arrecadação pelo município dos imóveis abandonados, que define que a ocupação deverá ter usos provisórios nos 3 primeiros anos, por conta da propriedade não ser da prefeitura Municipal ainda, apenas a posse e o proprietário poder reaver o imóvel a qualquer momento caso sane um dos requisitos de abandono. Para esses primeiros anos são previstas instalações provisórias e após a propriedade definitiva do imóvel, a lei prevê que o uso seja voltado para Habitação de Interesse Social ou de quaisquer outras finalidades urbanísticas, preferencialmente para a implantação de equipamentos públicos. Já o outro instrumento, o PEUC -Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, o município passa a cobrar IPTU Progressivo no Tempo no caso de imóveis desocupados (mas sem dívida de IPTU), pouco ocupados (construídos abaixo do Coeficiente de Aproveitamento Mínimo) ou Não Utilizados Não Edificados.
Zona dos Morros	Solicita ações de prevenção de acidentes nas áreas de risco dos morros;	MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NAS ÁREAS DE RISCO DOS MORROS	Zona dos Morros	Incluído como objetivo da ordenação Territorial, Art. 18. inciso XXIII – investir na Macrozona Morros da Macroárea Insular do Município, priorizando as obras de segurança e estabilização de encostas, drenagem e demais obras de infraestrutura, assim como a melhoria dos serviços públicos, a regularização fundiária, a provisão habitacional e a recuperação ambiental, garantindo o direito à moradia adequada e meio ambiente equilibrado.
Área Continental	Observa que a área continental possui riquezas ambientais importantes, e que deveriam ser melhor aproveitadas em ações de turismo ecológico, visando desenvolvimento sustentável, proteção dessas áreas e geração de renda para a população local;	MEIO AMBIENTE	PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS PRESERVADOS	Área Continental	A Área de Proteção e Conservação Ambiental compreende as áreas com características originais dos ecossistemas e as áreas consideradas estratégicas para a garantia de preservação e conservação dos recursos e reservas naturais, que, no Município, engloba o Parque Estadual da Serra do Mar e as Áreas de Proteção Ambiental - APA. Um dos objetivos da qualificação ambiental descritos na minuta do Plano Diretor é garantir a preservação, a proteção e a recuperação do ambiente natural e construído dentre outros ligados a preservação e educação ambiental. Além disso, o Plano Municipal da Mata Atlântica estabelece como prioridade 'muito alta' desenvolver proposta de legislação municipal para garantir a conservação e recuperação dos manguezais e quais serão estas medidas. Esta complementação reforçará a proteção dos manguezais no município.
Zona dos Morros	Solicita ações de educação ambiental nas áreas de ocupação nos morros, para que as pessoas se apropriem melhor do local e do contexto urbano em que estão;	MEIO AMBIENTE	PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO NOS MORROS	Zona dos Morros	Inserido novo Inciso dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal Ambiental: Art. 163, inciso XVIII – promover a educação ambiental formal e não formal ; Assim como previsto como estratégia de qualificação ambiental Art. 165. inciso X – promover ações de incentivo e ampliação da educação ambiental em todo o município, junto ao poder público e privado, de acordo com o programa municipal de educação ambiental - ProMEA Santos;
Área Continental	Observa que a área continental possui riquezas ambientais importantes, e que deveriam ser melhor aproveitadas em ações de turismo ecológico, visando desenvolvimento sustentável, proteção dessas áreas e geração de renda para a população local;	MEIO AMBIENTE	PREVER AÇÕES DE TURISMO ECOLÓGICO PARA POSSIBILITAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GERAÇÃO DE RENDA PARA A POPULAÇÃO DA ÁREA CONTINENTAL	Área Continental	O fomento ao ecoturismo já estava estabelecido no Plano Diretor, sendo inserido na minuta a especificação para as Macrozonas Noroeste, Morros e Continental. Além disso permanece como um dos objetivos do desenvolvimento das atividades turísticas, promover o desenvolvimento do turismo como agente de transformação, fonte de riqueza econômica e de desenvolvimento social
Área Continental	Observa que o turismo ecológico serviria como fonte de renda para muitas pessoas da região, que hoje são obrigadas a se deslocar para outras cidades ou para o centro de Santos para trabalhar, por falta de oportunidade nos próprios bairros ou em regiões próximas;	MEIO AMBIENTE	PREVER AÇÕES DE TURISMO ECOLÓGICO PARA POSSIBILITAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GERAÇÃO DE RENDA PARA A POPULAÇÃO DA ÁREA CONTINENTAL	Área Continental	O fomento ao ecoturismo já estava estabelecido no Plano Diretor, sendo inserido na minuta a especificação para as Macrozonas Noroeste, Morros e Continental. Além disso permanece como um dos objetivos do desenvolvimento das atividades turísticas, promover o desenvolvimento do turismo como agente de transformação, fonte de riqueza econômica e de desenvolvimento social

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Área Continental	Solicita acessibilidade no bairro. Observa que há ruas e calçadas esburacadas e sem pavimentação na área continental;	MOBILIDADE URBANA	GARANTIR ACESSIBILIDADE NOS BAIRROS DA ÁREA CONTINENTAL	Área Continental	O Plano diretor traz os princípios, objetivos e diretrizes para a mobilidade e acessibilidade urbana: Art. 152. A Mobilidade e Acessibilidade Urbanas têm por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, de forma a: (...) IV – desenvolver e manter uma boa infraestrutura para locomoção de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, com calçadas, travessias e equipamentos adequados; Além do Plano Diretor o Plano Municipal de Mobilidade Urbana prevê ações estratégicas para a área continental, incluindo a previsão de um Plano Macro viário da Macroárea Continental. O tema também é abordado no âmbito da regularização fundiária, uma vez que para a regularização fundiária de uma determinada área é necessário apresentar um Plano Urbanístico que prevê, entre outros, projeto viário.
Zona Leste	Questionou sobre o traçado da proposta do túnel entre santos e Guarujá, que a proposta apresentada resultará em grandes impactos na cidade, perguntou se a prefeitura tem conhecimento e como é a atuação sobre o projeto;	MOBILIDADE URBANA	VERIFICAR IMPACTO DA INSTALAÇÃO DE TÚNEL ENTRE SANTOS E GUARUJÁ E AUMENTAR A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	Zona Leste	A ligação com a área continental ainda não há um traçado definido.
Zona dos Morros	Solicita via local para deslocamento dos moradores entre os bairros de Monte Cabrão e Caruara, evitando que seja necessário acessar a rodovia para este fim;	MOBILIDADE URBANA	CRIAR VIA LOCAL PARA DESLOCAMENTO DOS MORADORES ENTRE OS BAIRROS DE MONTE CABRÃO E CARUARA	Zona dos Morros	O Plano diretor traz os princípios, objetivos e diretrizes para a mobilidade e acessibilidade urbana: Art. 152. A Mobilidade e Acessibilidade Urbanas têm por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, de forma a: (...) IV – desenvolver e manter uma boa infraestrutura para locomoção de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, com calçadas, travessias e equipamentos adequados; Além do Plano Diretor o Plano Municipal de Mobilidade Urbana prevê ações estratégicas para a área continental, incluindo a previsão de um Plano Macro viário da Macroárea Continental. O tema também é abordado no âmbito da regularização fundiária, uma vez que para a regularização fundiária de uma determinada área é necessário apresentar um Plano Urbanístico que prevê, entre outros, projeto viário.
Área Continental	Informa que o transporte público na região é muito demorado, o que gera um tempo de deslocamento de ida e volta ao trabalho muito grande.	MOBILIDADE URBANA	DIMINUIR O TEMPO DE ESPERA DE TRANSPORTE PÚBLICO NA ÁREA CONTINENTAL	Área Continental	Proposta incorporado no Art. 152: XVIII - incentivar melhorias de qualidade e desempenho nos modais que fazem a interligação da Macroárea Continental com a Macroárea Insular;
Zona Leste	Advertiu quanto à participação da população, sobretudo das pessoas diretamente afetadas, nos projetos e obras do VLT, alegando que os comerciantes não foram consultados quanto o traçado e a implantação das estações, que afetará o comércio por falta de estacionamento e pelo impacto da estação em frente às lojas, ainda advertiu que a empresa que venceu a licitação da obra ofereceu um valor abaixo do que o previsto em orçamento do projeto básico, e que teme que as obras de contenção e fundação para estabilizar o solo e os imóveis lindeiros sejam feitas de modo aquém do necessário;	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	CONSULTAR POPULAÇÃO AFETADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E PROJETOS PÚBLICOS	Zona Leste	Para alguns temas específicos a minuta apresentada estabelece tal obrigatoriedade: Art. 95. A circulação e presença de cargas, perigosas ou não, em locais públicos ou privados, no território do Município deverão ser objeto de regulamento específico. a ser apresentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta lei complementar. Parágrafo único. A regulamentação da circulação e presença de cargas, perigosas ou não, deverá ser realizada mediante elaboração prévia de diagnóstico e participação popular, sobretudo da população afetada residente nos bairros contíguos à atividade Portuária. Para além do que está previsto no Plano Diretor, o presente processo reverberou positivamente trazendo e aproximando a população para discussões além das audiências públicas.
Zona Leste	Argumentou que as oficinas e o processo de Revisão do Plano diretor está sendo pouco divulgado, que foi avisado da oficina um dia antes de sua realização.	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	AUMENTAR A DIVULGAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	Zona Leste	Além da obrigatoriedade das oficinas e audiências e do que já está vigente quanto a divulgação foram inseridos novos dispositivos como a menção a ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa, internet e informativos. Foi criado também o Portal Renova Santos, com todas as informações sobre a programação das discussões e o espaço para envio de propostas e divulgação do resultado das mesmas. Ainda quanto ao sistema de monitoramento foi adicionado prazo Art. 216. O conjunto de indicadores, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e disponibilizado à população por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santos, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da publicação desta lei complementar, e periodicamente atualizadas.

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Zona Leste	Além da falta de participação indagou sobre a participação e as exigências feitas por parte da prefeitura na aprovação do projeto;	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	AUMENTAR A DIVULGAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	Zona Leste	Além da obrigatoriedade das oficinas e audiências e do que já está vigente quanto a divulgação foram inseridos novos dispositivos como a menção a ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa, internet e informativos. Foi criado também o Portal Renova Santos, com todas as informações sobre a programação das discussões e o espaço para envio de propostas e divulgação do resultado das mesmas. Ainda quanto ao sistema de monitoramento foi adicionado prazo Art. 216. O conjunto de indicadores, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e disponibilizado à população por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santos, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da publicação desta lei complementar, e periodicamente atualizadas.
Zona Leste	Afirmou que a estrutura da Luos é de difícil compreensão em vista da sobreposição de mapas e zonas, assim como a estrutura de Lei e Leis complementares.	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	ELABORAR LEIS COM LINGUAGEM E ESTRUTURA DE MAIS FÁCIL COMPREENSÃO	Zona Leste	A presente revisão buscou ampliar o processo de participação democrática e aproximar a população dos temas tratados pelo Plano Diretor por meio da realização de oficinas, discussões e leituras temáticas do Diagnóstico, publicidade de cartilhas, material comparativo, bem como acolheu diversas sugestões que igualmente solicitam simplificar a linguagem e ampliar os mecanismos para a participação inclusiva, e serão incorporadas a rotina da discussão do desenvolvimento urbano para além do cronograma de revisão desta Lei.
Zona Leste	Argumentou que as oficinas e o processo de Revisão do Plano diretor estão sendo pouco divulgado;	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	AUMENTAR A DIVULGAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	Zona Leste	Além da obrigatoriedade das oficinas e audiências e do que já está vigente quanto a divulgação foram inseridos novos dispositivos como a menção a ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa, internet e informativos. Foi criado também o Portal Renova Santos, com todas as informações sobre a programação das discussões e o espaço para envio de propostas e divulgação do resultado das mesmas. Ainda quanto ao sistema de monitoramento foi adicionado prazo Art. 216. O conjunto de indicadores, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e disponibilizado à população por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santos, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da publicação desta lei complementar, e periodicamente atualizadas.
Zona Leste	Argumentou que as oficinas e o processo de Revisão do Plano diretor estão sendo pouco divulgado;	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	AUMENTAR A DIVULGAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	Zona Leste	Além da obrigatoriedade das oficinas e audiências e do que já está vigente quanto a divulgação foram inseridos novos dispositivos como a menção a ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa, internet e informativos. Foi criado também o Portal Renova Santos, com todas as informações sobre a programação das discussões e o espaço para envio de propostas e divulgação do resultado das mesmas. Ainda quanto ao sistema de monitoramento foi adicionado prazo Art. 216. O conjunto de indicadores, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e disponibilizado à população por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santos, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da publicação desta lei complementar, e periodicamente atualizadas.
Zona Leste	Questionou a divulgação das oficinas e audiências	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	AUMENTAR A DIVULGAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	Zona Leste	Além da obrigatoriedade das oficinas e audiências e do que já está vigente quanto a divulgação foram inseridos novos dispositivos como a menção a ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa, internet e informativos. Foi criado também o Portal Renova Santos, com todas as informações sobre a programação das discussões e o espaço para envio de propostas e divulgação do resultado das mesmas. Ainda quanto ao sistema de monitoramento foi adicionado prazo Art. 216. O conjunto de indicadores, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e disponibilizado à população por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santos, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da publicação desta lei complementar, e periodicamente atualizadas.
Zona dos Morros	Sugere que as oficinas e audiências sejam realizadas no Centro Cultural ou na igreja católica situados no Morro São Bento;	PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	REALIZAR OFICINAS E AUDIÊNCIAS DA ZONA DOS MORROS EM LOCAIS MAIS ESTRATÉGICOS	Zona dos Morros	Além da obrigatoriedade das oficinas e audiências e do que já está vigente foram realizadas audiências e oficinas híbridas a fim de ampliar a participação popular.

CONTRIBUIÇÕES OFICINAS PREPARATÓRIAS - PLANO DIRETOR

Oficina	CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL	TEMA GERAL	PROPOSTA	FONTE	DEVOLUTIVA
Zona Leste	Afirmou que diversas gestões prometem devolver habitação e uso ao centro da cidade, que escuto isso há anos, por isso não acredita nas Áreas de Adensamento Sustentável (AAS), nas NIDES e nas ações voltadas à revitalização do centro;	REVITALIZAÇÃO URBANA	AÇÕES EFETIVAS PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL, COM HABITAÇÃO E COMÉRCIO	Zona Leste	Um dos objetivos do Plano Diretor é fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegria Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos. Art. 4º XVII - fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegria Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos; Esta medida, atrelada ao Programa da Economia Criativa, estabelecem uma diversidade de usos para a região central, sobretudo aqueles compatíveis com habitação. Os usos permitidos na Zona Central estão descritos no Anexo IX da Lei de Uso e Ocupação do Solo, acessível pelo seguinte link: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/SEDURB/luos-anexo_ix_categorias_de_uso_comparativa_2018_x_publicada.pdf
Zona Central	O Projeto da rua XV de novembro melhorou muito a Rua e a Região, mas agora os comércios tornam a fechar	REVITALIZAÇÃO URBANA	AÇÕES EFETIVAS PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	Zona Central	Um dos objetivos do Plano Diretor é fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegria Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos. Art. 4º XVII - fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegria Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos; Esta medida, atrelada ao Programa da Economia Criativa, estabelecem uma diversidade de usos para a região central, sobretudo aqueles compatíveis com habitação. Os usos permitidos na Zona Central estão descritos no Anexo IX da Lei de Uso e Ocupação do Solo, acessível pelo seguinte link: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/SEDURB/luos-anexo_ix_categorias_de_uso_comparativa_2018_x_publicada.pdf
Zona dos Morros	Observa que há áreas no Saboó que começaram a inundar recentemente, e solicita ações da prefeitura no sentido de solucionar a questão das áreas de inundação na Zona Noroeste;	SANEAMENTO	SOLUCIONAR PROBLEMAS DE INUNDAÇÃO NA ZONA NOROESTE, EM ESPECIAL NO SABOÓ	Zona dos Morros	Um dos objetivos do Plano Diretor é fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegria Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos. Art. 4º XVII - fortalecer e fomentar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Macrozona Centro - "Alegria Centro", garantindo a recuperação da paisagem urbana, a requalificação regional, o aquecimento comercial e os estímulos habitacionais, atrelados à preservação do patrimônio cultural edificado da região central de Santos; Esta medida, atrelada ao Programa da Economia Criativa, estabelecem uma diversidade de usos para a região central, sobretudo aqueles compatíveis com habitação. Os usos permitidos na Zona Central estão descritos no Anexo IX da Lei de Uso e Ocupação do Solo, acessível pelo seguinte link: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/SEDURB/luos-anexo_ix_categorias_de_uso_comparativa_2018_x_publicada.pdf